



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/PMCSA/2010

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DIGITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SUCESSO SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 015/PMCSA/2010, celebrado em 18 de março de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DIGITAL, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, referente ao Processo n.º 037/098, Pregão Presencial n.º 011/09, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito em exercício JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Logística**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Márcia Beatriz Muniz Diniz**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade n.º 802.101.0015 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 427.235.230-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **SUCESSO SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.959.740/0001-56, estabelecida na Rua Conselheiro Portela, n.º 456, Espinheiro, Recife/PE, neste ato representada por seu procurador, o **Sr. Everson Paulo Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 3.966.402 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 744.378.794-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 041/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, datado de 03 de janeiro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a continuação do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º 98, datada de 03 de janeiro de 2011, no valor de R\$ 619.990,06 (seiscentos e dezenove mil novecentos e noventa reais e seis centavos), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 041/2011, datado de 03 de janeiro de 2011, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.





**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

\*Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2011.

  
**JOSÉIVALDO GOMES**

Prefeito em exercício

  
Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matricula 14.036 - SMAJ

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Secretaria Executiva de Logística

**CONTRATADA: SUCESSO SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA.**

  
Cartório de Tabelião  
Cidade de Cabo de Santo Agostinho  
Distrito Judiciário

**TESTEMUNHA:**

  
Hildênia Santos de Lima  
Oficial de Gabinete - SMAJ  
CPF: 070.034.924-31  
Mat. 15.565

CPF (MF):

**TESTEMUNHA:**

  
Adleide de Paula  
Assistente de Gabinete  
CPF: 822.358.214-72  
Mat: 15578

CPF (MF):